



MINISTÉRIO DA DEFESA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL SIMPLIFICADA

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PERÍODO AUDITADO : 20/03 a 31/12/2006
PROCESSO Nº : 60800.006456/2007-74
ENTIDADE AUDITADA : AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
CÓDIGO DA ENTIDADE : 523001
CIDADE SEDE : BRASÍLIA - DF

1. Em conformidade com o disposto no artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento da Prestação de Contas Anual Simplificada, exercício de 2006, da Agência Nacional de Aviação Civil, bem como das conclusões contidas nos pareceres emitidos pela Secretaria de Controle Interno deste Ministério, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da gestão examinada.
2. À vista das conclusões da auditoria sobre estas contas, determino aos responsáveis pela gestão da Agência Nacional de Aviação Civil que adotem medidas com vistas a sanear as falhas e impropriedades apontadas pelo órgão de controle interno, em especial quanto àquelas objeto das recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 29/2007/GEAUD/CISSET-MD.
3. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para o julgamento previsto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal.

Brasília - DF, 24 de abril de 2007.

WALDIR PIRES

Ministro de Estado da Defesa

